



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

## DECRETO Nº 3.880

de 18 de Dezembro de 2017.

### “Estabelece as metas bimestrais de arrecadação”

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Em atendimento ao art. 7º da Lei 2.170 de 22 de junho de 2017, as metas bimestrais das receitas estimadas ficam desdobradas conforme abaixo:

	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	4.796	16.481	9.368	9.290	8.584	9.890
RECEITA DE CONTRIBUICOES	653	718	711	677	726	663
RECEITAS PATRIMONIAIS	365	1.025	493	420	568	207
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	50	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.909	32.683	34.372	33.121	31.695	35.167
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.190	2.000	2.136	1.918	1.844	2.318
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES	45.963	52.907	47.079	45.426	43.418	48.245
OPERACOES DE CREDITO	0	2.500	3.000	3.000	5.000	0
ALIENACAO DE BENS	0	0	0	0	0	30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.668	7.601	6.883	10.130	5.094	4.037
RECEITAS DE CAPITAL	1.668	10.101	9.883	13.130	10.094	4.067
DEDUCAO REC.P/FORMACAO FUNDEB	-5.131	-4.183	-4.450	-3.898	-3.869	-4.050
TOTAL GERAL	42.500	58.825	52.512	54.658	49.643	48.262



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 18 de Dezembro de 2017.

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo